



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 12/2014

“Vestuário de Trabalho”

Relatório Final

Junho de 2014

Despacho: 23-06-2014

Revogue-se a decisão de contratar.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Emanuel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado “**Vestuário de Trabalho**” – Procedimento N.º 12/2014, foi notificado o Concorrente, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (adiante designado por CCP), na sua actual redacção, para se pronunciar ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo o Concorrente não manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor a exclusão da proposta do Concorrente Dupla dp & Associados, S. A. ao abrigo da alínea a) e b), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por força da violação da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, pois apresenta documentos exigidos pelo caderno de encargos que contém termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, diferentes do exigido.

O Júri do procedimento delibera ainda, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, propor a não adjudicação, pois todas as propostas foram excluídas.

Tal decisão de não adjudicação implica a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

O Júri do procedimento deu por concluído o presente Relatório Final e nos termos artigo 2.º do artigo 79.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos Concorrentes, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o presente Relatório Final, que, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será




DIVISÃO ADMINISTRATIVA

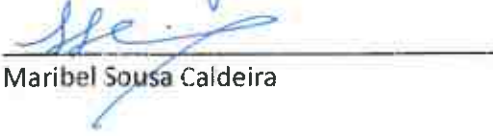
remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 20 dias do mês de Junho do ano 2014

O Júri,


Luís Teixeira


José Manuel Conceição Gouveia


Maribel Sousa Caldeira